



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## **DECRETO Nº. 119/2019, de 28 de janeiro de 2.019.**

Instaura o procedimento de Regularização Fundiária Urbana no Centro da sede do Município de São João das Missões-MG, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/17 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 93.210/18, e art. 7º, §1º, do Decreto nº 9.310/2018

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instaurado, a partir desta data, o procedimento de regularização fundiária urbano (Reurb), na área do centro da cidade, especificamente nos limites estabelecidos na matrícula de nº 14.955, de 23/04/2010, do Registro de Imóveis desta Comarca de Manga/MG. Nesta matrícula está inscrito o Loteamento Centro e dela foram abertas as matrículas para os lotes e quadras, que são de propriedade deste Município de São João das Missões e serão objeto desse procedimento.

Art. 2º Fica criada a comissão técnica da Reurb, composta pelos seguintes servidores:

a) **WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade sob o nº. 10.295.361 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 058.697.706-61, supervisor da seção de assessoramento e gabinete da prefeitura municipal de São João das Missões/MG, que será o Presidente dessa Comissão;

b) **CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, **SUPERVISORA DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG: MG-10.103.580 SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o Nº.: 037.895.656-60, residente e domiciliada à Rua Xacriabá, 184, Bairro São João, São João das Missões/MG

c) **DENIVALDO MOREIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.80.755-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 166.661.728-84, residente e domiciliado na Rua Major Quirino, nº. 101, São Vicente, São João das Missões, neste Município de São João das Missões/MG, para

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



exercer a função do cargo de **SUPERVISOR DA SECAO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

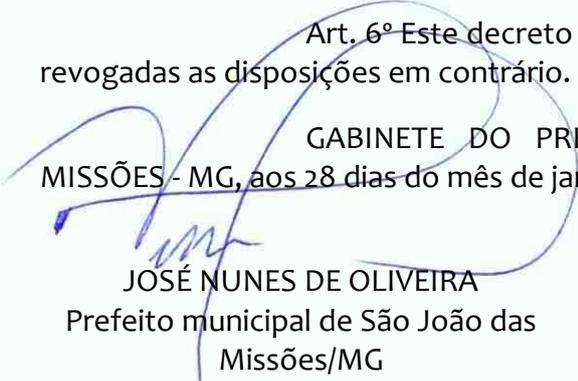
Art. 3º A comissão técnica, nomeada acima, ficará responsável por conduzir o procedimento e praticar todos os atos necessários à sua conclusão, conforme a Lei nº 13.465/16 e Decreto nº 9.310/18. O seu Presidente poderá representar o Prefeito Municipal junto às serventias extrajudiciais e demais repartições públicas.

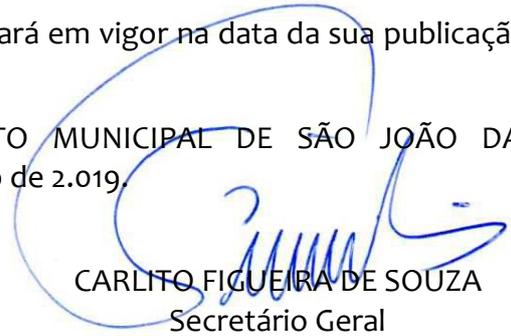
Art. 4º A área objeto da presente regularização é habitada, predominantemente, por população de baixa renda, ficando, portanto, classificado o procedimento como Reurb-S. Ressalvam-se os casos dos moradores que não preencherem os requisitos a serem fixados em ato do Poder Executivo Municipal e que, por isso, não sejam definidos como pessoa de baixa renda.

Art. 5º - A área objeto desta Reurb é dotada de infraestrutura urbana, caracterizando-se como núcleo urbano informal consolidado, regularmente inscrito no Registro de Imóveis competente, mas sem titulação dos seus ocupantes. Por essa razão, fica dispensado o projeto de regularização fundiária, nos termos do art. 38, parágrafo único, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.019.

  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito municipal de São João das  
Missões/MG

  
CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA  
Secretário Geral

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)